



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

Processo de Contratação Direta nº 123/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 43/2025

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a análise do procedimento de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, objetivando a CONTRATAÇÃO da empresa ESTUDO IMEDIATO & EDITORA LTDA para a realização de palestra referente a Reforma Trabalhista, com o Juiz Federal do Trabalho Marlos Augusto Melek, a ser realizado para empresários industriais, empreendedores, contadores, pessoal de recursos humanos, departamento pessoal, advogados, comunidade em geral, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Goioerê/PR, designando-se o agente de contratação e equipe de apoio, conforme Portaria nº 37 e fiscais conforme Portaria nº 591/2025, sendo necessário relatar, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o que segue:

I. DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Juntou-se ao procedimento: Portarias nº 37 e 591/2025, que designa agentes de contratação, equipe de apoio e fiscais; DFD - Documento de Formalização de Demanda; Solicitação de Compra; Proposta e Conteúdo Programático; Termo de Pesquisa de Preços; Parecer Contábil; Solicitação e Autorização para Abertura de Processo e Parecer Jurídico dispensando análise jurídica, por força de Decreto Municipal.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela secretaria demandante, esta contratação é indispensável devido ao fato de que a contratação da empresa ESTUDO IMEDIATO & EDITORA LTDA para promover uma palestra de atualização aos empresários do município de Goioerê sobre a Reforma Trabalhista, ministrada pelo Juiz Federal do Trabalho, Marlos Augusto Melek, é uma iniciativa de grande importância para fortalecer o ambiente de negócios local e promover uma gestão mais eficiente e alinhada às mudanças no cenário jurídico e econômico do país.

A atual conjuntura econômica tem sido marcada por profundas transformações, especialmente no que diz respeito às reformas tributária e trabalhista, que impactam diretamente a rotina das empresas. A reforma tributária, em andamento, busca simplificar o sistema de impostos, reduzir a carga tributária e promover maior competitividade, mas também traz desafios na compreensão e na adaptação às novas regras. Assim, é fundamental que os empresários estejam bem informados sobre essas mudanças para



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

evitar riscos de não conformidade, otimizar suas operações e aproveitar as oportunidades que surgem com as novas legislações.

A presença de um especialista renomado, como o Dr. Marlos Augusto Melek, oferece uma oportunidade única de esclarecer dúvidas, orientar sobre as melhores práticas e fornecer uma visão clara sobre as implicações das mudanças na legislação trabalhista e tributária. Sua experiência como juiz federal do trabalho garante uma abordagem técnica, confiável e didática, facilitando a compreensão dos aspectos mais complexos dessas reformas e suas aplicações no contexto empresarial de Goioerê.

Essa iniciativa demonstra o compromisso do município em apoiar o desenvolvimento econômico local, promovendo capacitação contínua e atualização dos empresários. Investir na formação e no conhecimento dos líderes empresariais é uma estratégia eficaz para fortalecer o setor produtivo, estimular a inovação e garantir a sustentabilidade dos negócios diante de um cenário de constantes mudanças legislativas.

A palestra do Dr. Marlos Augusto Melek é uma medida estratégica e necessária para promover uma atualização jurídica de qualidade, que beneficie toda a comunidade empresarial do município e contribua para o crescimento sustentável de Goioerê.

Por fim, essa ação contribuirá para que os empresários de Goioerê estejam mais preparados para enfrentar os desafios atuais, adotando práticas mais seguras, eficientes e alinhadas às novas exigências legais, promovendo um ambiente de negócios mais justo, transparente e competitivo.

III. EMPRESA A SER CONTRATADA:

ESTUDO IMEDIATO & EDITORA LTDA – CNPJ: 24.414.584/0001-00

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A escolha do Juiz Federal Marlos Augusto Melek como palestrante para a atualização dos empresários de Goioerê foi fundamentada na sua reconhecida expertise e experiência na área do Direito do Trabalho. Como juiz federal do trabalho, ele possui um profundo conhecimento das leis trabalhistas, incluindo as recentes mudanças trazidas pela reforma trabalhista, além de uma visão prática e técnica sobre sua aplicação no dia a dia das empresas.

A relevância do Dr. Marlos Augusto Melek para esse evento se dá pelo seu papel de destaque na interpretação e na implementação das normas trabalhistas, o que garante uma abordagem confiável, atualizada e didática. Sua participação oferece aos empresários uma oportunidade única de compreender de forma clara e objetiva as principais mudanças na legislação, os impactos dessas alterações e as melhores práticas para se adaptar às novas regras, evitando riscos e aproveitando oportunidades.

Além disso, sua experiência e autoridade no tema proporcionam uma atualização de alta qualidade, contribuindo para que os empresários de Goioerê possam tomar decisões mais seguras e alinhadas às



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

exigências legais, promovendo um ambiente de negócios mais justo e eficiente.

Considerando o objeto específico da contratação, a notória especialização do profissional responsável e o caráter educativo da atividade proposta, entende-se que a contratação da empresa ESTUDO IMEDIATO & EDITORA LTDA, que promove a palestra do senhor Marlos Augusto Melek atende plenamente aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, justificando-se sua escolha com base na eficiência e adequação técnica da proposta apresentada.

Ressaltamos que também foi juntado ao processo, Termo de Pesquisa de Preços de responsabilidade da Sra. Ananza Maria Ribeiro Souza Scholz, Secretária de Indústria, Comércio e Turismo.

V. DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA VENCEDORA

Foram juntados os seguintes documentos de habilitação: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; Contrato Social; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Consulta de Regularidade do Empregador (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Falência e Concordata; Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU; Certidão Negativa de Pendências – TCE; Atestado de Capacidade Técnica; Notas Fiscais de outros municípios comprovando a compatibilidade de valor com o mercado; Convites para palestras e Pesquisas de Satisfação com avaliação positiva das palestras realizadas; Folder com o currículo do Palestrante e Declaração Unificada: 1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 3. Que não emprega menor 4. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Por ter apresentado as documentações de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/21, a empresa ESTUDO IMEDIATO & EDITORA LTDA – CNPJ: 24.414.584/0001-00, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA deste processo de contratação direta.

VI. DA CONCLUSÃO

Da análise do procedimento conclui-se que o mesmo atende ao contido no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, encaminhando-se o procedimento à autoridade superior para apreciação, e se de acordo, proceder a posterior adjudicação e homologação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

assinado digitalmente

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Agente de Contratação

assinado digitalmente

CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

assinado digitalmente

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA

Equipe de Apoio

assinado digitalmente

PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA

Equipe de Apoio

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K74**6M2****8RQ****VQY**